



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

---

**EDITAL PROPPG 10/2014**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MANEJO DE SOLO E ÁGUA (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), nos níveis de mestrado e de doutorado, segundo normas deste Edital.

**1. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**1.1.** São oferecidas 14 (quatorze) vagas para candidatos(as) a discentes de mestrado e 15 (quinze) vagas para candidatos(as) a discentes de doutorado, distribuídas de acordo com o que segue:

**I.** Das 14 (quatorze) vagas oferecidas para o mestrado:

**a)** 14 (quatorze) vagas serão destinadas a candidatos(as) tanto com vínculo empregatício, dedicando pelo menos 20 horas semanais para suas atividades no PPGMSA, quanto a candidatos(as) sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao PPGMSA. Entende-se, por dedicação exclusiva, quando o discente não tem vínculo empregatício formal ou informal e que vai dedicar pelo menos 40 horas semanais para suas atividades no PPGMSA. Para equilibrar o número de discentes nas três linhas de pesquisa do PPGMSA, as 14 (quatorze) vagas serão divididas da seguinte forma: 3 (três) vagas para a linha de pesquisa “Fertilidade do solo e adubação”, 7 (sete) vagas para a linha de pesquisa “Manejo de solo e água na agricultura” e 4 (quatro) vagas para a linha de pesquisa “Impactos ambientais pelo uso do solo e da água”, conforme apresentado no anexo III.

**II.** Das 15 (quinze) vagas oferecidas para o doutorado:

**a)** 15 (quinze) vagas serão destinadas a candidatos(as) tanto com vínculo empregatício, dedicando pelo menos 20 horas semanais para suas atividades no PPGMSA, quanto a candidatos(as) sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao PPGMSA. Entende-se, por dedicação exclusiva, quando o discente não tem vínculo empregatício formal ou informal e que vai dedicar pelo menos 40 horas semanais para suas atividades no PPGMSA. Para equilibrar o número de discentes nas três linhas de pesquisa do PPGMSA, as 15 (quinze) vagas serão divididas da seguinte forma: 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa “Fertilidade do solo e adubação”, 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa “Manejo de solo e água na agricultura” e 8 (oito) vagas para a linha de pesquisa “Impactos ambientais pelo uso do solo e da água”, conforme apresentado no anexo III.

**1.2.** Para o mestrado, poderão se inscrever candidatos(as) que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou em áreas correlatas. Enquanto, para o doutorado, poderão se inscrever candidatos(as) que tenham concluído curso de graduação e de mestrado, ambos na área de Ciências Agrárias ou em áreas correlatas.

**1.3.** No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar explicitamente em qual categoria de candidato(a) ele(a) se enquadra e deseja concorrer neste processo de seleção (apenas uma), de acordo com a alínea “a” dos subitens “I” ou “II” do item 1.1 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

1.4. Os candidatos(as) aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no PPGMSA para iniciar o curso **no primeiro período letivo do ano de 2015**.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/10/2014 a 14/11/2014**. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de um procurador legalmente constituído e de **uma só vez** na secretaria dos Programas de Pós-Graduação, salas 6 e 7 do Prédio da PROPPG, **até o dia 14/11/2014**. Caso o candidato faça a opção de enviar a documentação pelos correios, esta deverá ser enviada por SEDEX e com aviso de recebimento, sendo que a data da postagem dessa correspondência não poderá ultrapassar **o dia 7/11/2014**, pois o PPGMSA e a PROPPG não se responsabilizam por atrasos dos correios na entrega dos documentos. O horário de funcionamento da secretaria dos Programas de Pós-Graduação para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo dias de feriado oficial.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição totalmente preenchido e assinado pelo candidato, o qual se encontra disponível no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, no seguinte endereço: [http://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/10/Ficha\\_de\\_inscricao.pdf](http://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/10/Ficha_de_inscricao.pdf). **Os formulários que não estiverem preenchidos na sua totalidade serão recusados, juntamente com a inscrição do candidato.**

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,40 (Setenta e dois reais e quarenta centavos), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, clique no [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Em seguida, deve ser digitado no campo "Unidade Gestora" o código "153033", Gestão "15252" e o Código do Recolhimento "28832-2". A partir daí, informar os dados solicitados do contribuinte, o valor a ser depositado e clicar no botão "Emitir GRU Simples". Informamos, ainda, que o número de referência é aleatório. **Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.**

c) Tabela para pontuação dos candidatos à mestrado ou doutorado na prova de títulos presente no Anexo I do EDITAL PROPPG 10/2014. No processo de avaliação da prova de títulos serão conferidos pela comissão apenas os itens preenchidos pelo candidato na tabela para pontuação.

d) Cópia autenticada do diploma de curso superior, ou documento equivalente (Declaração ou Certificado emitido pelo registro escolar ou pela pró-reitoria de graduação da IES), para candidatos(as) a alunos de mestrado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la no ato da matrícula para o primeiro período letivo de 2015, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse candidato graduando for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.

e) Cópia autenticada do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente (Declaração ou Certificado emitido pela coordenação do programa de pós-graduação ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da IES), para candidatos(as) a alunos de doutorado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. **Fica assegurada a inscrição de candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGMSA para o primeiro período letivo de 2015, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse candidato concluinte de um curso de mestrado for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada no PPGMSA mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado.

f) Cópia autenticada dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado (apenas para candidato ao doutorado) que o(a) candidato(a) concluiu.

g) Uma foto 3x4 recente colada no item 1 do Formulário de inscrição.

h) Cópia impressa do Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado.

i) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade e do CPF.

j) Declaração da liberação parcial, do candidato com vínculo empregatício, assinada pelo responsável legal da instituição (Instituto, Universidade, Empresa, Organização Não Governamental e outros) a qual está vinculado. Entende-se, por dedicação parcial, quando o discente tem vínculo empregatício e que vai dedicar pelo menos 20 horas semanais para suas atividades no PPGMSA.

**2.3.** As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas pelos próprios funcionários da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação que receberá toda a documentação referente à inscrição do(a) candidato(a), mediante a apresentação dos documentos originais.

**2.4.** A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

**2.5.** Os pedidos de inscrição do(a)s candidato(a)s serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGMSA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio da PROPPG/UFERSA na internet **até o dia 24/11/2014**. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de três dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

**2.6.** A documentação dos candidatos não aprovados ficará a disposição dos mesmos na **Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da UFERSA** por um período de até 30 dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

**2.7.** O endereço para entrega dos documentos exigidos para a inscrição do(a)s candidato(a)s é:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)  
Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da UFERSA  
Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA)  
Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva. Caixa Postal 137.  
CEP: 59.625-900.  
Mossoró - RN.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGMSA. O processo seletivo constará das seguintes provas e respectivos números de questões:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.1.1. Para candidatos(as) ao mestrado:

Tipo de prova	Conteúdo	Número de Questões
Prova Objetiva	Conhecimentos específicos referente às três linhas de pesquisas do PPGMSA: Fertilidade do solo e adubação; Manejo de solo e água na agricultura; e Impactos ambientais pelo uso do solo e da água.	20
Prova Discursiva (Redação)	Conhecimentos específicos referente a uma das três linhas de pesquisas do PPGMSA: Fertilidade do solo e adubação; Manejo de solo e água na agricultura; e Impactos ambientais pelo uso do solo e da água.	1
Prova de Títulos	Avaliação do Curriculum Vitae de acordo com a tabela de pontuação constante do <b>anexo I</b> deste edital. <b>Consta no anexo I uma tabela de pontuação específica para os candidatos ao mestrado.</b>	

3.1.2. Para candidatos(as) ao doutorado:

Tipo de prova	Conteúdo	Número de Questões
Prova Objetiva	Conhecimentos específicos referente às três linhas de pesquisas do PPGMSA: Fertilidade do solo e adubação; Manejo de solo e água na agricultura; e Impactos ambientais pelo uso do solo e da água.	20
Prova Discursiva (Redação)	Conhecimentos específicos referente às três linhas de pesquisas do PPGMSA: Fertilidade do solo e adubação; Manejo de solo e água na agricultura; e Impactos ambientais pelo uso do solo e da água.	1
Prova Discursiva em Inglês	Conhecimentos básicos da língua inglesa na área de Manejo de Solo e Água.	5
Prova de Títulos	Avaliação do Curriculum Vitae de acordo com a tabela de pontuação constante do <b>anexo I</b> deste edital. <b>Consta no anexo I uma tabela de pontuação específica para os candidatos ao doutorado.</b>	

3.2. Da Prova Objetiva

3.2.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório. Esta prova constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, que versará sobre os programas contidos no anexo II deste edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do(a) candidato(a) em conteúdos básicos da área de Manejo de Solo e Água. Informa-se que 50% das questões da prova objetiva serão de conhecimentos gerais na área de Manejo de Solo e Água e os outros 50% das questões da prova objetiva versará sobre a primeira opção de linha de pesquisa do programa, escolhida pelo(a) candidato(a) (indicada pelo(a) candidato (a) no formulário de inscrição no processo de seleção de alunos para ingressarem no PPGMSA em 2015.1). A nota da Prova Objetiva será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal. **Serão selecionados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) na Prova Objetiva para a correção das demais provas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**3.2.2.** Para a realização da Prova Objetiva, o(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis. **Na realização da Prova Objetiva não será permitido o uso de calculadora.**

**3.3. Da Prova Discursiva em Inglês (somente para candidatos(as) ao doutorado)**

**3.3.1.** A prova discursiva em língua inglesa, de caráter classificatório, constará de 5 (cinco) questões discursivas, que versará sobre um texto da área de Manejo de Solo e Água, e buscará avaliar o grau de conhecimento do(a) candidato(a) em conteúdos básicos da língua inglesa. A nota da Prova Discursiva em Inglês será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

**3.3.2.** Para a realização da Prova Discursiva em Inglês, o(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e escreverá suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas ou rasuras, ainda que legíveis. **Na realização da Prova Discursiva em Inglês será permitido o uso de Dicionário Tradicional Impresso.**

**3.4. Da Prova Discursiva: Redação**

**3.4.1.** A Prova Discursiva, de caráter classificatório, constará de uma Redação e versará sobre os Programas de Conhecimentos Específicos contidos no **anexo II**, deste Edital. A nota da Prova Discursiva será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

**3.4.2.** Na Prova Discursiva o candidato deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A Prova Discursiva terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em produzir texto dissertativo-argumentativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base no tema a ser proposto.

**3.4.3.** A Prova Discursiva será avaliada considerando:

**a)** Norma culta: o(a) candidato(a) deverá demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

**b)** Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.

**c)** Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

**d)** Resposta para a questão: o candidato deverá apresentar resposta coerente com o tema abordado e bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

**e)** Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Discursiva nos seguintes casos: fuga em relação à proposta apresentada, apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso), entrega da prova em branco e apresentação em letra ilegível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

### **3.5. Da Prova de Títulos**

**3.5.1.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para os candidato(a)s não eliminados na Prova Objetiva (item 3.2.1 deste edital). A nota da Prova de títulos será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

**3.5.2.** Não serão aceitos Títulos que não constem no **anexo I** deste edital.

**3.5.3.** Todos os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

**3.5.4.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos. Para comprovação do item 6.1. do anexo I (Experiência profissional na área de manejo de solo e água) será exigida uma declaração contendo as informações que comprovem a pontuação lançada no tabela do anexo I, bem como a assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos onde o candidato teve ou têm vínculo empregatício.

### **3.6. Da nota final obtida pelo candidato no processo de seleção**

**3.6.1.** A nota final do candidato a mestrado corresponderá à média ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos, atribuindo-se os pesos 4, 3 e 3, respectivamente. Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota na Prova Objetiva, maior nota na Prova Discursiva e maior nota na prova de Títulos.

**3.6.2.** A nota final do candidato a doutorado corresponderá à média ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva, Prova Discursiva em Inglês, Prova Discursiva: Elaboração do Plano de Trabalho e Prova de Títulos, atribuindo-se os pesos 3, 2, 2 e 3, respectivamente. Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota na Prova Objetiva, maior nota na Prova Discursiva em Inglês, maior nota na Prova Discursiva: Elaboração do Plano de Trabalho e maior nota na prova de Títulos.

**3.6.3.** O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos aprovados, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.

**3.6.4.** Serão classificados o(a)s candidato(a)s de maior valor da nota final, respeitando-se o número de vagas deste edital.

**3.7.** A Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, **até o dia 12 de dezembro de 2014.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

---

#### 4. DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas somente no Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN, na data de **2 de dezembro de 2014**, nas salas de aula do Prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Campus Leste da UFERSA em Mossoró-RN, das 08:00 às 12:00 horas. **Não serão aplicadas provas fora do Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN.**

4.2. O tempo de duração da totalidade das provas será de 4 horas.

4.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a);  
e
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, ou seja, a entrega do ofício deverá ser entregue até o dia **16 de dezembro de 2014**. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, prédio da PROPPG ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente, ou seja o resultado recurso será divulgado até o dia **19 de dezembro de 2014**.

5.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, **até o dia 19 de dezembro de 2014**, caracterizando o término do processo de seleção.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGMSA, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

6.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado pelo calendário escolar implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGMSA, o que caracteriza a perda de vaga, e a conseqüente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

6.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGMSA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGMSA.

6.4. Os(as) candidatos(as) da suplência poderão ser chamados para o primeiro ou segundo semestre de 2015 de acordo com a disponibilidade de bolsas e de orientador, seguindo a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

ordem de classificação por linha de pesquisa.

**6.4.1.** O número de vagas que poderão ser ofertadas para os(as) candidatos(as) da suplência será de até duas vezes o número de vagas disponíveis por nível de ensino (mestrado e doutorado) e por linha de pesquisa, conforme apresentado no anexo III.

**6.5.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró (RN), 20 de outubro de 2014.

Prof. Rui Sales Júnior  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFERSA

Prof. Marcelo Tavares Gurgel  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água  
UFERSA

**CONTATOS COM A COORDENAÇÃO DO PPGMSA:**

Fone: (84) 3317-1496

E-mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br), [marcelo.tavares@ufersa.edu.br](mailto:marcelo.tavares@ufersa.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2015.1  
- EDITAL PROPPG 10/2014  
(CANDIDATOS AO MESTRADO)**

**OBSERVAÇÃO:** O(a) candidato(a) ao mestrado deverá numerar sequencialmente cada documento apresentado em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível abaixo:

<b>1. RENDIMENTO ACADÊMICO<sup>(1)</sup> (Máximo de 40 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
<b>1.1. RA = (10M – 55) x 0,8889;</b> em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação, com aprovação. Para desempenho acadêmico na graduação inferior ou igual à 5,5 o valor de RA será igual a zero.	
<b>SUB-TOTAL 1</b>	

<sup>(1)</sup> Comprovado com o histórico escolar. Cada ponto do RA do curso de graduação corresponderá a 1,0 ponto. Ex. RA = 7,8 corresponderá a 7,8 pontos.

<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA<sup>(2)</sup> (Máximo de 10 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>2.1. Especialização <i>latu sensu</i>,</b> mínimo de 360 horas, em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	05 pontos	
<b>2.2. Graduação em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.</b>	10 pontos	
<b>SUB-TOTAL 2</b>		

<sup>(2)</sup> Comprovado com a cópia autenticada do diploma ou documento equivalente (Declaração ou Certificado emitido pelo registro escolar ou pela pró-reitoria de graduação da IES). Para títulos obtidos em área do conhecimento correlata ao PPGMSA, será considerado apenas 50% do valor da pontuação.

<b>3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO<sup>(3)</sup> (Máximo de 20 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>3.1. Aulas ministradas no ensino superior.</b>	3 pontos/disciplina/semestre	
<b>3.2. Aulas ministradas no ensino médio.</b>	2 pontos/disciplina/semestre	
<b>3.3. Atividade de monitoria de graduação.</b>	3 pontos/disciplina/semestre	
<b>3.4. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC, PICI, PIVIC, BITEC, AT etc.) ou de extensão universitária (bolsa de diferentes modalidades do CNPq).</b>	5 pontos/semestre	
<b>3.5. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso, monografia e de relatório de estágio.</b>	2 pontos/banca	
<b>SUB-TOTAL 3</b>		

<sup>(3)</sup> Atividades de ensino devem ser comprovadas por declaração do registro escolar da Universidade ou escola responsável pelo curso. Comprovar a atividades de pesquisa e extensão com comprovante emitido por órgão de pesquisa (CNPq, FINEP, FAPERJ e outros) ou declaração do responsável pelo setor na universidade ou na unidade acadêmica. Comprovar participação em bancas com cópia de ATA autenticada por funcionário do registro escolar da universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS<sup>(4)</sup> (Máximo de 20 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
4.1. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A <sub>1</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	12 pontos/artigo	
4.2. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A <sub>2</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	10 pontos/artigo	
4.3. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B <sub>1</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	8 pontos/artigo	
4.4. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B <sub>2</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	6 pontos/artigo	
4.5. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B <sub>3</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	4 pontos/artigo	
4.6. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B <sub>4</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	3 pontos/artigo	
4.7. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B <sub>5</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	2 pontos/artigo	
4.8. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” C relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,5 ponto/artigo	
4.9. Publicação de artigo completo em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação a partir de 5 páginas).	0,3 ponto/resumo	
4.10. Publicação de artigo completo em anais de eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação a partir de 5 páginas).	0,2 ponto/resumo	
4.11. Publicação de resumo em eventos científicos internacionais ou nacionais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação com até 4 páginas).	0,1 ponto/resumo	
4.12. Publicação de resumo em eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação com até 4 páginas).	0,1 ponto/resumo	
4.13. Publicação de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	6 pontos/livro	
4.14. Publicação de capítulo de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	3 pontos/capítulo	
<b>SUB-TOTAL 4</b>		

<sup>(4)</sup>A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

<b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS<sup>(5)</sup> (Máximo de 5 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>5.1.</b> Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais.	0,5 ponto/evento	
<b>5.2.</b> Participação em eventos científicos regionais ou locais.	0,3 ponto/evento	
<b>5.3.</b> Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops).	1 ponto/evento	
<b>5.4.</b> Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica.	0,3 ponto/prêmio	
<b>SUB-TOTAL 5</b>		

<sup>(5)</sup>Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

<b>6. OUTRAS ATIVIDADES<sup>(6)</sup> (Máximo de 5 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>6.1.</b> Experiência profissional na área de manejo de solo e água.	0,5 ponto/semestre	
<b>6.2.</b> Aprovação em concurso público em área relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA.	0,5 ponto/concurso	
<b>SUB-TOTAL 6</b>		

<sup>(6)</sup>Comprovar a experiência profissional com cópia da carteira de trabalho ou declaração do setor de recursos humanos da instituição onde trabalha ou cópia da portaria de nomeação da instituição onde trabalha.

### RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA

<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>
<b>1.</b> Rendimento acadêmico (máximo de 40 pontos)	
<b>2.</b> Formação acadêmica (máximo de 10 pontos)	
<b>3.</b> Atividades de ensino e afins (máximo de 20 pontos)	
<b>4.</b> Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 20 pontos)	
<b>5.</b> Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 5 pontos)	
<b>6.</b> Outras atividades (máximo de 5 pontos)	
<b>TOTAL GERAL</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2015.1  
- EDITAL PROPPG 10/2014  
(CANDIDATOS AO DOUTORADO)**

**OBSERVAÇÃO:** O(a) candidato(a) ao doutorado deverá numerar sequencialmente cada documento apresentado em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível abaixo:

<b>1. RENDIMENTO ACADÊMICO<sup>(1)</sup> (Máximo de 30 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
<b>1.1. RA = (7,5M – 41,25) x 0,8889;</b> em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas no mestrado, com aprovação. Para desempenho acadêmico no mestrado inferior ou igual à 5,5 o valor de RA será igual a zero.	
<b>SUB-TOTAL 1</b>	

<sup>(1)</sup> Comprovado com o histórico escolar. Cada ponto do RA do curso de mestrado corresponderá a 1,0 ponto. Ex. RA = 7,8 corresponderá a 7,8 pontos. Para candidato(a)s ao doutorado, cujos resultados das disciplinas cursadas no mestrado estejam expressos na forma de conceito, adotar-se-á a seguinte escala de equivalência de conceito em notas: conceito A = 9,5; conceito B = 8,3 e conceito C = 6,7.

<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA<sup>(2)</sup> (Máximo de 10 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>2.1. Mestrado em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.</b>	10 pontos	
<b>SUB-TOTAL 2</b>		

<sup>(2)</sup> Comprovado com cópia autenticada do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente (Declaração ou Certificado emitido pela coordenação do programa de pós-graduação ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da IES). Para títulos obtidos em área do conhecimento correlata ao PPGMSA, será considerado apenas 50% do valor da pontuação.

<b>3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO<sup>(3)</sup> (Máximo de 20 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>3.1. Aulas ministradas no ensino superior.</b>	3 pontos/disciplina/semestre	
<b>3.2. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso, monografia e de relatório de estágio.</b>	2 pontos/banca	
<b>SUB-TOTAL 3</b>		

<sup>(3)</sup> Atividades de ensino devem ser comprovada por declaração do registro escolar da Universidade ou escola responsável pelo curso. Comprovar participação em bancas com cópia de ATA autenticada por funcionário do registro escolar da universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS<sup>(4)</sup> (Máximo de 30 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
4.1. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A <sub>1</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	12 pontos/artigo	
4.2. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A <sub>2</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	10 pontos/artigo	
4.3. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B <sub>1</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	8 pontos/artigo	
4.4. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B <sub>2</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	6 pontos/artigo	
4.5. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B <sub>3</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	4 pontos/artigo	
4.6. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B <sub>4</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	3 pontos/artigo	
4.7. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B <sub>5</sub> relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	2 ponto/artigo	
4.8. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” C relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,5 ponto/artigo	
4.9. Publicação de artigo completo em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação a partir de 5 páginas).	0,3 ponto/resumo	
4.10. Publicação de artigo completo em anais de eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação a partir de 5 páginas).	0,2 ponto/resumo	
4.11. Publicação de resumo em eventos científicos internacionais ou nacionais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação com até 4 páginas).	0,1 ponto/resumo	
4.12. Publicação de resumo em eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação com até 4 páginas).	0,1 ponto/resumo	
4.13. Publicação de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	6 pontos/livro	
4.14. Publicação de capítulo de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	3 pontos/capítulo	
<b>SUB-TOTAL 4</b>		

<sup>(4)</sup> A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

<b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS<sup>(5)</sup> (Máximo de 5 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>5.1.</b> Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais.	0,5 ponto/evento	
<b>5.2.</b> Participação em eventos científicos regionais ou locais.	0,3 ponto/evento	
<b>5.3.</b> Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops).	1 ponto/evento	
<b>5.4.</b> Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica.	0,3 ponto/prêmio	
<b>SUB-TOTAL 5</b>		

<sup>(5)</sup> Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

<b>6. OUTRAS ATIVIDADES<sup>(6)</sup> (Máximo de 5 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
<b>6.1.</b> Experiência profissional na área de manejo de solo e água.	0,5 ponto/ano	
<b>6.2.</b> Aprovação em concurso público em área relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA.	0,5 ponto/concurso	
<b>SUB-TOTAL 6</b>		

<sup>(6)</sup> Comprovar a experiência profissional com cópia da carteira de trabalho ou declaração do setor de recursos humanos da instituição onde trabalha ou cópia da portaria de nomeação da instituição onde trabalha.

### RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA

<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>
<b>1.</b> Rendimento acadêmico (máximo de 30 pontos)	
<b>2.</b> Formação acadêmica (máximo de 10 pontos)	
<b>3.</b> Atividades de ensino e afins (máximo de 20 pontos)	
<b>4.</b> Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)	
<b>5.</b> Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 5 pontos)	
<b>6.</b> Outras atividades (máximo de 5 pontos)	
<b>TOTAL GERAL</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

**ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS NAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2015.1  
- EDITAL PROPPG 10/2014**

**1. MANEJO DE SOLO E ÁGUA NA AGRICULTURA**

Conceitos e princípios de hidrologia e do manejo de bacias hidrográficas. Água disponível no solo para as plantas e os fundamentos da dinâmica de água no solo. Principais sistemas de bombeamento, métodos de irrigação e sistemas de drenagem agrícola, bem como noções de dimensionamento. Avaliação da qualidade da água para irrigação. Critérios para manejo da irrigação e do controle da salinidade em áreas irrigadas.

**2. FERTILIDADE DO SOLO E ADUBAÇÃO**

Conceitos e princípios de fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas. Principais constituintes minerais e orgânicos do solo. Principais fatores que influenciam a disponibilidade dos nutrientes para as plantas. Acidez e alcalinidade do solo. Amostragem do solo.

**3. IMPACTOS AMBIENTAIS PELO USO DO SOLO E DA ÁGUA**

Indicadores de avaliação da qualidade do solo. Impactos gerados no solo pelo uso da irrigação e mecanização do solo. Princípios do tratamento de águas residuárias. Recuperação de áreas degradadas. Fitoremediação de solos contaminados por metais pesados.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. AYERS, R.S.; WESTCOT, D.W. **A qualidade da água na agricultura**. Campina Grande, UFPB, 1999. 153p. (Estudos FAO: Irrigação e Drenagem, 29 Revisado I).
2. BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. **Manual de irrigação**. 8 ed. Viçosa: Editora UFV, 2006. 625 p.
3. GHEYI, H.R.; DIAS, N.S.; LACERDA, C.F.L **Manejo da Salinidade na agricultura: estudos básicos e aplicados**. 1. ed. Fortaleza: INCT sal, 2010. 472p
4. MILLER, G. T. **Ciência ambiental**. 1. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008. 501p.
5. NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B. & NEVES, J.C. **Fertilidade do Solo**. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017p.
6. RAIJ, B. Van. **Fertilidade do solo e adubação**. São Paulo/Piracicaba, Ceres/POTAFOS, 1991. 343p.
7. REICHARDT, K.; TIMM, L.C. **Solo, Planta Atmosfera: Conceitos, Processos e Aplicações**. São Paulo: Manole, 2004. 478p.
8. RESENDE, M.; CURI, N.; RESENDE, S.B.; CORRÊA, G.F. **Pedologia: base para distinção de ambientes**. Viçosa, NEPUT, 2002. 338p.
9. SANTOS, H. G.; COELHO, R. M.; OUTROS. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos**. 2. ed. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. v. 1. 306 p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

**NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO PPGMSA PARA O SEMESTRE 2015.1, DE ACORDO COM O NÍVEL DE ENSINO (MESTRADO E DOUTORADO) E COM A LINHA DE PESQUISA- EDITAL PROPPG 10/2014**

Linha de Pesquisa	Nº de vagas disponíveis <sup>(1)</sup>		Candidatos (as) que serão classificados (as) <sup>(2)</sup>	Candidatos (as) que serão classificados (as) <sup>(2)</sup>
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Fertilidade do solo e adubação	3	2	Até 6	Até 4
Manejo de solo e água na agricultura	7	5	Até 14	Até 10
Impactos ambientais pelo uso do solo	4	8	Até 8	Até 16
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>Até 28</b>	<b>Até 30</b>

<sup>(1)</sup>Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2015. Respeitando o número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa.

<sup>(2)</sup>Outros candidatos da suplência (classificados) poderão ser chamados para o primeiro ou segundo semestre de 2015 de acordo com a disponibilidade de bolsas e de orientador, seguindo a ordem de classificação por linha de pesquisa.